

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2001

Acrescenta o art. 66-A e altera a redação do "caput" do art. 104 na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e estabelece normas referentes à Inspeção Técnica Veicular - ITV.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 66-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluído pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5.979, de 2001, o seguinte inciso III:

“III - sem atender às condições mínimas de segurança estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.”

Sala da Comissão, em de 2003.

Deputado JOSÉ MENTOR
Relator

